



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 856/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil e setecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
580-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.280,00
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitária	
584-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.500,00
T O T A L		73.780,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2077	Manutenção das Atividades da Cantina Rodoviário	
437-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
438-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades Oficina Mecânica	
445- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
446- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
452- 3.3.90.35.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
453- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
480- 4.4.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças Parques e Jardins	
486- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
487- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
488- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
489- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.002.15.452.0025.2029	Manut. de Cemitério e Capela Mortuária	
498- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
504-3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	18.000,00
507-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
578 -3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	10.280,00
579- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
581- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
582- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
583- 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material Consumo	3.500,00
585- 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	10.000,00
T O T A L.....:		73.780,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de 2016 (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL